



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 724 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 207/2019
DECRETO Nº 208/2019
DECRETO Nº 209/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 207/2019.

Dispõe sobre a demissão do servidor BARTOLOMEU RAMOS PINTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 143, III, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a demissão é uma das penalidades disciplinares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147, II, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), segundo o qual a demissão será aplicada em casos de abandono de cargo;

CONSIDERANDO que o art. 153, do Estatuto do Servidor define como abandono de cargo a ausência intencional do funcionário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o prefeito municipal é autoridade competente para aplicação da penalidade em comento nos termos do art. 156, I, da Lei Municipal nº 003/89;

CONSIDERANDO o art.158 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõem acerca do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o procedimento administrativo disciplinar instaurado por intermédio do processo nº 01/2019.

CONSIDERANDO, que o processo administrativo disciplinar em apreço observou todas as exigências legais necessários, tendo respeitado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido o Servidor BARTOLOMEU RAMOS PINTO, ocupante do Cargo de Professor Ensino Fundamental – Anos Finais-Matemática, do quadro de pessoal permanente do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 208/2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar instauração de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) com a finalidade de verificar se houve Abandono de Cargo, prevista no art. 153 da Lei nº 003/89, por parte da servidora JOANA DE MENEZES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 209/2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Determinar instauração de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) com a finalidade de verificar se houve Abandono de Cargo, prevista no art. 153 da Lei nº 003/89, por parte da servidora EDLEUSA SALES DA SILVA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE